

**PORTARIA Nº 073/2021 –GP/AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a interposição da Ação Judicial n. 0617866-83.2020.8.04.0001, que trata sobre direito de ressarcimento de título executivo não liquidado na antiga Gestão da Presidência desta Empresa Pública, referente ao Contrato Administrativo N°. 001/2014, concernente do procedimento licitatório, na modalidade RDC n°. 001/2013, firmado entre esta empresa pública e Barreto Engenharia Ltda., que teve objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, bem como, execução da suplementação de obras e serviços do Centro de Convenções do Amazonas – CCA;

**CONSIDERANDO** o prejuízo financeiro suportado, conseguinte do decismum de mérito do 1º grau;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Nomeação da novel Presidência desta empresa pública, se deu no mês de março de 2021, conforme Decreto de 17/03/2021, publicado na edição n°. 34.460 do Diário Oficial do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, a diretriz e eficiência e moralidade administrativa do Chefe do Executivo Estadual, de qualificar e aprimorar a Gestão Pública com resultados qualitativos, garantindo eficiência e probidade administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Interna de Auditoria, com o objetivo de executar apuração de auditoria investigativa, de natureza sigilosa, visando detectar e investigar supostos atos e fatos ilegais, ilícitos ou irregulares, administrativos previstos em normas de licitações e contratos, danosos ou lesivos à Administração Pública, com as atividades de inteligência que visam a coleta e a busca de dados que permitam produzir informações estratégicas para subsidiar as decisões do Conselho de Administração e atual Presidência da Empresa Pública, por meio do emprego de técnicas e ações operacionais, inspeções, investigações e análises, dentre outros instrumentos, sobre o Contrato Administrativo N°. 001/2014, acima referenciado, com reflexos nas esferas administrativas, civil e criminal.

Art. 2º Os prazos de sua execução serão de 30 dias, podendo ser renovado somente pelo prazo igual, para sua devida conclusão.

Art. 3º Autorizar, os membros abaixo a iniciar os trabalhos de Auditoria:

Servidores	Matricula
Patrícia Penha Moreira	000.488-0A
Rosedilson Lopes de Assis Junior	000.493-4B
Ruy Sílvio Lima de Mendonça	000.551-7A
Jéssica Dayane Figueiredo Santiago	000.538-0A

Art. 4º exercer outras atividades correlatas

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Presidência da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, em Manaus, 11 de agosto de 2021.



**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente

